

INFORMAÇÃO DISCIPLINAR

Sentença Cautelar

Lic. JOSÉ FERNANDO CORREIA PEREIRA

----- A Ordem dos Notários faz público que, por sentença cautelar, proferida em 27.07.2023 pela 3.^a Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, foi declarada a nulidade das deliberações do Conselho Supervisor da ON, de 23.11.2021, da deliberação da Direção da ON, de 30.05.2022, e da deliberação da Direção da ON, de 07.10.2022, relativamente ao Licenciado **JOSÉ FERNANDO CORREIA PEREIRA**. -----

---- Por conseguinte, em face daquela decisão judicial, o Senhor Notário **JOSÉ FERNANDO CORREIA PEREIRA**, retomou o exercício da atividade notarial a 28 de julho de 2023. -----

Lisboa, 01 de agosto de 2023